



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Plei-024-2023 -fls. 3

PROJETO DE LEI N.º 024/2023
=De 19 de abril de 2023=

ASSUNTO: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022”.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

CONVERTIDO EM LEI MUNICIPAL N.º _____

OBS.:

INICIADO EM: 19/ABRIL/2023

TERMINADO EM:

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP

RECEBIDO, VIA E-MAIL, ÀS 10:30 HS.

EM 28 de 04 de 2023



DEMILSON ROSSETO

Oficial Dep. Assistência Técnica Legislativa
Câmara Municipal de Jardimópolis/SP



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Plei-024-2023 -fls. 2

OFÍCIO Nº. 157-2023
PROJETO Nº. 024-2023
MENSAGEM Nº. 024-2023

Jardinópolis, 19 de abril de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Serve o presente, para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que "dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária nº. 4925 de 18 de novembro de 2022, que especifica".

DO OBJETO

O mencionado projeto endereçado a esta Casa de Leis, Nobres Edis, tem como objetivo abrir crédito especial de **R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)** em atendimento à solicitação de alteração do planejamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente. A referida abertura de crédito tem o intuito a contratação de empresa especializada e habilitada para os serviços de captura e resgate, transporte, guarda, alimentação, assistência médico veterinária necessária, através de fornecimento de toda estrutura necessária em relação à animais de médio e grande porte apreendidos em vias públicas no município de Jardimópolis/SP, conforme Decreto Municipal nº 6350/2021, durante o exercício de 2023.

DO RECURSO UTILIZADO

Para cobertura do crédito adicional especial será utilizado o recurso de **R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)**, proveniente de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Ressaltamos que conforme levantamento contábil verificou-se um superávit financeiro na ordem de **R\$ 49.065.099,34**, do qual em projetos anteriores (**016-2023, 017-2023, 019-2023 e 023-2023**), - na forma do parágrafo 2º do artigo 167, da Constituição Federal, foi utilizado a importância de **R\$ 5.750.000,00**, restando um saldo remanescente de **R\$ 43.315.099,34**, saldo esse que comporta a abertura de crédito adicional do recurso próprio requerido.

Portanto, submetemos à apreciação e votação de Vossas Excelências a presente matéria, dentro dos termos regimentais, com a sua consequente aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

Paulo José Brigliadori
Prefeito Municipal

**À SUA EXCELÊNCIA
SENHOR LUIZ FERNANDO RIUL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP.**



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Plei-024-2023 –fls. 1

PROJETO DE LEI Nº. 024-2023 DE 19 DE ABRIL DE 2023

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022”.

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER:- que a Câmara Municipal de Vereadores de Jardimópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei nº 024-2023 de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. – Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4925, de 18 de novembro de 2022, crédito especial no valor de **R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)**, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO	
15 – SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA ABAST. E MEIO AMBIENTE	
18.541.0026.2.076 – Atenção Animal	
3.3.90.39.00.91.7110– Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-----	R\$ 114.000,00
TOTAL -----	R\$ 114.000,00

ARTIGO 2º. – O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através de recursos provenientes de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765 de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 – Lei nº. 4871 de 06 de julho de 2022 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis, 19 de abril de 2023.

= Paulo José Briigliadori =
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ALTERAÇÃO

X

JARDINÓPOLIS

PROGRAMA:

Preservação do Meio Ambiente

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº0026

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Secretaria Municipal de Agricultura, Abast. E Meio Ambiente

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº02.15

OBJETIVO:

Implementar políticas para recuperação e preservação do meio ambiente, através de ações e conscientização da população.

JUSTIFICATIVA:

Necessidade de criar mecanismos para a manutenção do meio ambiente do município.

METAS			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Elaboração do Plano de Arborização Urbana	unidade	0	1
Conscientização ambiental e animal através de palestras e eventos (participantes) (ODS. 12.8)	quantidade de participantes	400	800
Evento Semana do Meio Ambiente	eventos realizados	3	4
Reduzir a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso, através da manutenção de Parcerias (ODS 12.5)	Tonelada	60	400
Aumentar e incentivar as empresas a adotar práticas sustentáveis (logística reversa) e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios (ODS 12.6)	Número de empresas participantes	0	20
Manter a frota municipal dentro dos padrões da Escala Ringelmann (Fumaça Preta) para reduzir a emissão de gases de efeito estufa (ODS 13.2.2)	percentual	0	100
Destinação adequada de resíduos massa verde (compostagem)	percentual	0	80
Atenção a animais (cães, gatos e animais de grande porte) errantes, comunitário, vitimizados e também pertencentes a pessoas de baixa renda, cadastrados no CADÚNICO	quantidade de atendimentos / acompanhamentos	150	800
Identificação dos animais atendidos no centro de Referência Aninal	percentual	10	100
Promover feiras de adoção	eventos realizados	0	8
Realizar parcerias com cuidadores de animais	Unidade	0	4
Combate a prática de queimadas através de conscientização e fiscalização	ações/ano	16	72



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Elaboração do Plano de Arborização Urbana	0	1	0	0
Conscientização ambiental e animal através de palestras e eventos (participantes) (ODS. 12.8)	200	200	200	200
Evento Semana do Meio Ambiente	1	1	1	1
Reduzir a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso, através da manutenção de Parcerias (ODS 12.5)	100	100	100	100
Aumentar e incentivar as empresas a adotar práticas sustentáveis (logística reversa) e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios (ODS 12.6)	5	5	5	5
Manter a frota municipal dentro dos padrões da Escala Ringelmann (Fumaça Preta) para reduzir a emissão de gases de efeito estufa (ODS 13.2.2)	90	95	98	100
Destinação adequada de resíduos massa verde (compostagem)	50	60	70	80
Atenção a animais (cães, gatos e animais de grande porte) errantes, comunitário, vitimizados e também pertencentes a pessoas de baixa renda, cadastrados no CADÚNICO	200	200	200	200
Identificação dos animais atendidos no centro de Referência Animal	100	100	100	100
Promover feiras de adoção	2	2	2	2
Realizar parcerias com cuidadores de animais	1	1	1	1
Combate a prática de queimadas através de conscientização e fiscalização	18	18	18	18
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$	14.420.760,70			

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 024-2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
ALTERAÇÃO	X			
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS				
UNIDADE EXECUTORA	SEC. MUN. DE AGRIC., ABAST. E MEIO AMBIENTE			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.15	
FUNÇÃO	GESTÃO AMBIENTAL			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	18	
SUBFUNÇÃO	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	541	
PROGRAMA	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0026	
AÇÕES				
ATIVIDADE	ATENÇÃO ANIMAL			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.076	
Produto: Animais atendidos				
META FISICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
400			unidade	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
100	100	100	100	400
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 1.960.000,00		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
406.000,00	558.000,00	479.000,00	517.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº 024-2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ALTERAÇÃO X

JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO: 2023

PROGRAMA: Preservação do Meio Ambiente

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº0026

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Secretaria Municipal de Agricultura
Abast. e Meio Ambiente

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº 02.15

OBJETIVO: Implementar políticas para recuperação e preservação do meio ambiente, através de ações e conscientização da população.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de criar mecanismos para a manutenção do meio ambiente do

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Elaboração do Plano de Arborização Urbana	unidade	-	1
Conscientização ambiental e animal através de palestras e eventos (participantes)	quantidade de participantes	100	200
Evento Semana do Meio Ambiente	eventos realizados	1	1
Reduzir a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso, através da manutenção de Parcerias (ODS 12.5)	Tonelada	60	100
Aumentar e incentivar as empresas a adotar práticas sustentáveis (logística reversa) e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios (ODS 12.6)	Número de empresas participantes	-	5
Manter a frota municipal dentro dos padrões da Escala Ringelmann (Fumaça Preta) para reduzir a emissão de gases de efeito estufa (ODS 13.2.2)	percentual	-	95
Destinação adequada de resíduos massa verde (compostagem)	percentual	-	60
Atenção a animais (cães, gatos e animais de grande porte) errantes, comunitário, vitimizados e também pertencentes a pessoas de baixa renda, cadastrados no CADÚNICO	quantidade de atendimentos / acompanhamentos	150	200
Identificação dos animais atendidos no centro de Referência Animal	percentual	10	100
Promover feiras de adoção	eventos realizados	-	2
Realizar parcerias com cuidadores de animais	Unidade	-	1
Combate a prática de queimadas através de conscientização e fiscalização	ações/ano	16	18
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			3.841.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 024-2023



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X
-----------	---

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2023		
UNIDADE EXECUTORA	SEC. MUN. DE AGRIC., ABAST. E MEIO AMBIENTE		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.15
FUNÇÃO	GESTÃO AMBIENTAL		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	18
SUBFUNÇÃO	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	541
PROGRAMA	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0026

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	ATENÇÃO ANIMAL		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.076
Produto: Animais atendidos			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100	unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 558.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 024-2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 28/02/2023 a 01/03/2023)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 487/2023 Data: 28/02/2023**Fornecedor: 17991 - CLINICA VETERINARIA RICARDO LTDA**

1	Serviço de captura de animais de grande e médio porte	UN		6,000	21.500,0000	129.000,00	Não
---	---	----	--	-------	-------------	------------	-----

Total do Fornecedor:	129.000,00
Total Itens Vencedores:	0,00

Fornecedor: 18125 - ISRAEL ALEXANDER PRESOTTO - ME

1	Serviço de captura de animais de grande e médio porte	UN		6,000	18.950,0000	113.700,00	Não
---	---	----	--	-------	-------------	------------	-----

Total do Fornecedor:	113.700,00
Total Itens Vencedores:	0,00

Fornecedor: 18126 - RODRIGO FURLANETTO ROSSI

1	Serviço de captura de animais de grande e médio porte	UN		6,000	20.800,0000	124.800,00	Não
---	---	----	--	-------	-------------	------------	-----

Total do Fornecedor:	124.800,00
Total Itens Vencedores:	0,00
Total da Coleta:	0,00

EMPRESA: RODRIGO FURLANETTO ROSSI - ME **CNPJ:** 15.811.387/0001-33
ENDEREÇO: AV. COPACABANA, N. 177- SALA 81 **CEP:** 06472-001 **BAIRRO:** 18 DO FORTE – ALPHAVILLE
CIDADE: BARUERI **ESTADO:** SP
INSC. MUNICIPAL: 0022143 **INSC. ESTADUAL:** 653.059.399.111 **TEL:** (11) 4193-5003 / (11) 99626-5096
ATIV. DA EMPRESA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **E-MAIL:** rodrigofrossi@uol.com.br **SITE:** rrvet.com.br
REPRESENTANTE : RODRIGO FURLANETTO ROSSI **RG:** 30.692.062-1 **CPF:** 302.648.448-23

Proposta de Orçamento

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de JARDINOPOLIS

Item	Descrição do Serviço	Unid	Quant	Valor Mensal	Valor total
01	SERVIÇO DE CAPTURA/ RESGATE, REMOÇÃO OU TRANSLADO, GUARDA TRATAMENTO DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE E DESTINAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE- OBRA, APREENDIDOS EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS E DISTRITO DE JURUCÊ.	mês	6	R\$20.800,00	R\$124.800,00

VALOR MENSAL: R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais)

VALOR TOTAL (12 MESES): R\$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil reais)

PAGAMENTO: VIDE TERMO DE REFERENCIA

VALIDADE: 60 DIAS

Barueri, 24 de fevereiro de 2023



15.811.387/0001-33

RODRIGO FURLANETTO ROSSI

Avenida Copacabana, 177 - Sala 81
Empresarial 18 do Forte
Cep: 06472-001 - BARUERI - SP



CLÍNICA VETERINÁRIA
RICARDO

À

Prefeitura de Jardinópolis - SP

PROPOSTA DE SERVIÇOS

A empresa CLÍNICA VETERINÁRIA RICARDO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.276.996/0001-49, sediada à Rua Idaco Bertolini nº 578, Vila Sorocabana, na cidade de Mairinque-SP, através de sua representante legal, apresenta orçamento para prestação de serviços veterinários, conforme segue:

Item	Descrição do Serviço	Unit.	Quant	Valor Mensal	Valor total
01	SERVIÇO DE CAPTURA/ RESGATE, REMOÇÃO OU TRANSLADO, GUARDA TRATAMENTO DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE E DESTINAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE- OBRA, APREENDIDOS EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS E DISTRITO DE JURUCÊ.	mês	6	R\$21.500,00	R\$129.000,00

Valor Global: R\$ 129.000,00 (cento e vinte nove mil reais).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Mairinque, 24 de fevereiro de 2023.

Gisele Duarte Zangrossi Souza
CLÍNICA VETERINÁRIA RICARDO LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

S Ã O P A U L O

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000

www.jardinopolis.sp.gov.br PABX (16) 3690-2900

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE 06(SEIS) MESES, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CAPTURA/RESGATE, TRANSPORTE, REMOÇÃO OU TRASLADO, GUARDA, ALIMENTAÇÃO, TRATAMENTO DE ANIMAIS (MÉDIO E GRANDE PORTE) E DESTINAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, APREENDIDOS EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS-SP, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

2. ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADES:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	SERVIÇO DE CAPTURA/ RESGATE, REMOÇÃO OU TRASLADO, GUARDA TRATAMENTO DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE E DESTINAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE- OBRA, APREENDIDOS EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS E DISTRITO DE JURUCÊ.	MÊS	6,00	0,00	0,00
				Total	0,00

3. JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Jardimópolis é responsável pelas ações relativas ao resgate de animais de médio e grande porte (não se enquadram domésticos tais como: cães e gatos), bem como ações relativas ao atendimento as emergências com risco de acidentes e conflitos com humanos, destes animais. Compete a Secretaria da Agricultura, Abastecimento e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

S Ã O P A U L O

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000

www.jardinopolis.sp.gov.br PABX (16) 3690-2900

Terra da Manga

Meio Ambiente, a realização deste serviço, a qual recebe rotineiramente inúmeras chamadas de munícipes para resgate de animais objeto deste termo.

Destarte, é necessária a contratação de empresa para execução de serviço de captura/resgate, transporte, remoção ou traslado, guarda, alimentação, tratamento de animais (médio e grande porte) e destinação, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, apreendidos em vias públicas do município, já que esta Secretaria não possui estrutura própria para atendimento a estas demandas.

4. DA PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1-A Empresa habilitada deverá recolher os animais após a solicitação da Secretaria da Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente, ou diretamente por munícipe, daqueles animais de grande e médio porte (equinos, muares, bovinos, caprinos, ovinos e similares) em estado de soltura ou abandono nos logradouros e áreas públicas.

4.2- Os serviços de apreensão e recolha dos animais deverão ser executados com um prazo de 40 minutos para a recolha do animal após a denúncia (via Secretaria ou munícipe) de segunda a sexta, aos sábados, domingos e feriados 24 horas por dia. Disponibilizar número de telefone (fixo e móvel/WhatsApp), para requisição do serviço de inspeção e captura, bem como assegurar ao munícipe e aos órgãos de fiscalização o possível acompanhamento.

4.3- A Empresa contratada deverá disponibilizar equipe especializada e todos os equipamentos necessários para a execução dos serviços, como:

- a) Recursos Humanos: 1 Motorista e 1 Auxiliar (laçador)
- b) Equipamentos: Caminhão gaiola (3/4, toco ou truck), dotado de prancha móvel, com duas divisões internas e giroflex.
- c) Insumos: Luvas, laços, cambão, focinheiras, cordas, cabresto e perneiras.
- d) Instalações adequadas, de modo a preservação a integridade dos animais.

4.4- A contratada deverá instalar microchip eletrônico de identificação dos animais registrando suas características morfológicas e estado geral dos mesmos, desde o recolhimento até o momento da devolução.

4.5- Os animais deverão ser transportados em veículos de tamanho adequado e apropriado para resgate ou captura e em condições de uso e higienização, sem riscos de fuga no trajeto até o local da estadia e guarda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

S Ã O P A U L O

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000

www.jardinopolis.sp.gov.br PABX (16) 3690-2900

Terra da Manga

4.6- Abrigar os animais apreendidos em área adequada e em boas condições com alimentação adequada para o seu porte e espécie, em local higienizado e seguro, livre de animais peçonhentos, valas, ervas daninhas malélicas a saúde dos animais, pastagens apropriadas para a alimentação dos referidos animais, livres de ectoparasitas e água em quantidade e qualidade.

4.7- A área deverá contar com bom acesso e se possível livres de servidões de passagem, ou seja, exclusiva, exceto em casos em que a segurança esteja contemplada.

4.8- Em casos de animais debilitados por insuficiência alimentar, enfermidades crônicas, fraturas e envenenamentos, a empresa se comprometerá a fornecer ração balanceada, medicamentos, assistência veterinária e pastagens de qualidade, até sua total recuperação por até 15 dias do evento.

4.9- Manter registros dos animais apreendidos com as seguintes informações: características morfológicas dos animais, local da apreensão, fotos datadas, destino e contato telefônico da empresa, sendo mantidos esses dados na Secretaria Municipal para a identificação do proprietário e recolhimento do animal apreendido.

4.10- Os animais recolhidos e microchipados eletronicamente, não poderão retornar para seus respectivos proprietários, sem antes terem recolhido as taxas e multas determinadas por decreto pela Prefeitura Municipal.

4.11- O recolhimento de taxa será feito através do critério estabelecido no decreto municipal, a partir de solicitação realizada pela Secretaria de Agricultura Abastecimento e Meio ambiente, nos casos em que o proprietário dos animais manifestar o interesse em reaver os referidos animais.

4.12- Animais não reclamados por seus donos após o período de 15 (quinze dias), serão doados ou alienados pela Secretaria da Agricultura abastecimento e Meio Ambiente, mediante termo lavrado pela mesma, conforme decreto municipal.

4.13- A Empresa terá que apresentar relatório mensal constando todas as informações pertinentes as atividades com os animais, tais como; Número de animais capturados; Número de animais em estadia; Número de animais devolvidos; Número de animais mortos; Número de animais sacrificados (eutanásia); Procedimentos aplicados nos animais quando de alta complexidade.

4.14- O(s) animal(ais) resgatado(s) deverão ser microchipado(s) e levado(s) para base ou pátio de apreensão da empresa terceirizada, com endereço resguardado para a própria segurança dos animais, onde receberão todos os recursos necessários para sua sobrevivência: pasto; água; sal mineral; ração; medicamentos necessários e cuidados veterinários. Possíveis proprietários dos animais resgatados que queiram reavê-los, deverão pagar a taxa para a Prefeitura Municipal, onde a mesma indicará à empresa terceirizada, que determinado animal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

S Ã O P A U L O

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000

www.jardinopolis.sp.gov.br PABX (16) 3690-2900

poderá ser devolvido ao proprietário já identificado, em local, data e horário pré-agendados, indicado pela empresa terceirizada.

4.15 – A empresa deve apresentar registro no CRMV - Conselho Regional de Medicina Veterinária de São Paulo.

5. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

5.1 São obrigações do município:

- a) Fiscalizar, controlar e acompanhar a qualidade/quantidade dos serviços prestados/executados, a fim de verificar o cumprimento das exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
- b) Efetuar o pagamento dos serviços prestados/executados, conforme o edital na época de sua exigibilidade;
- c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- d) A fiscalização dos serviços executados/prestados ocorrerá por intermédio da Secretaria da Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente do Município de Jardimópolis/SP, de forma a fazer cumprir, rigorosamente as condições do objeto deste Termo de Referência;
- e) Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado no Contrato, estabelecendo prazo para corrigi-las;
- f) Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para correção de quaisquer irregularidades encontradas, prestando os esclarecimentos e informações sobre os desajustes ou problemas detectados durante a execução contratual.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Terra da Manga

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

S Ã O P A U L O

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000

www.jardinopolis.sp.gov.br PABX (16) 3690-2900

Item	Órgão/Unidade	Despesa	Elemento	Descrição
1	02.15 – SEAMA - Atenção Animal	629	3.3.90.39.00.00.00.00.01.7110	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a realização do procedimento licitatório.

Jardinópolis, 11 de abril de 2023.

Robson Luiz Paim
Secretário Municipal da Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

S Ã O P A U L O

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000

www.jardinopolis.sp.gov.br PABX (16) 3690-2900

Terra da Manga

Ofício n. 06/2023

Jardinópolis, 12 de Abril de 2023.

Ilmo.Sr.

Com meus cumprimentos, venho por meio deste, solicitar a Vossa Excelência abertura de dotação orçamentária no valor de R\$ 114.000,00 (Centro e Catorze Mil Reais), para o período de 06 (seis) meses, a qual será utilizada na contratação de empresa especializada e habilitada para serviços de captura/resgate, transporte, guarda, alimentação, assistência médica veterinária necessária através de fornecimento de toda estrutura necessária em relação à animais de médio e grande porte apreendidos em vias públicas no município de Jardimópolis/SP, conforme Decreto Municipal nº 6350/2021.

Tal solicitação se faz necessária devido à extrema necessidade do município contar com a prestação destes serviços e o alto índice destas ocorrências, o que põe em nível alarmante de risco a integridade e a vida de munícipes, assim como destes respectivos animais.

Desta forma a Secretaria de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente autoriza e solicita ao departamento de licitações que realize a referida dotação, através de recursos oriundos do Superávit vigente.

Agradeço desde já sua atenção, reiterando meus votos de estima e consideração.

Item	Órgão/Unidade	Despesa	Elemento	Descrição
1	02.15 – SEAMA	629	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de
	- Atenção		.00.00.00.01.71	Terceiros –
	Animal		10	

Atenciosamente

Robson Luiz Paim
Secretário Municipal- SEAMA

Ilmo. Sr.
Jefte Segatto
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ISRAEL ALEXANDER PRESOTTO ME

CNPJ: 16.637.591/0001-42
Rua Dr. Valentin Gentil, 166 Borborema SP
16- 99784 8264

COTAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Jardinópolis

CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE 06(SEIS) MESES, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CAPTURA/RESGATE, TRANSPORTE, REMOÇÃO OU TRASLADO, GUARDA, ALIMENTAÇÃO, TRATAMENTO DE ANIMAIS (MÉDIO E GRANDE PORTE) E DESTINAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, APREENDIDOS EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS-SP, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

Item	Descrição do Serviço	uni	Quant	Valor Mensal	Valor total
01	SERVIÇO DE CAPTURA/ RESGATE, REMOÇÃO OU TRASLADO, GUARDA TRATAMENTO DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE E DESTINAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA, APREENDIDOS EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS E DISTRITO DE JURUCÊ.	mês	6	R\$18.950,00	R\$113.700,00

PROPONENTE: Israel Alexander Presotto Me
CNPJ: 16.637.591/0001-42
ENDEREÇO: Rua Dr Valentin Gentil, 166 Borborema SP
FONE: 16 99784-8264
EMAIL: israeliap@yahoo.com.br
CONTATO: Israel Alexander Presotto

Borborema, 23 de Fevereiro de 2023.


ISRAEL ALEXANDER PRESOTTO ME
CNPJ 16.637.591/0001-42
Israel Alexander Presotto
RG 18.986.645

CNPJ 16.637.591/0001-42
ISRAEL ALEXANDER PRESOTTO - ME
Rua Dr. Valentin Gentil, 166 - Centro
CEP 14955-000 - Borborema/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

S Ã O P A U L O

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000

www.jardinopolis.sp.gov.br PABX (16) 3690-2900

Terra da Manga

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO – Nº 003/2023 SECRETARIA DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Ementa: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022”.

Objeto: SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CAPTURA/RESGATE, TRANSPORTE, REMOÇÃO OU TRASLADO, GUARDA, ALIMENTAÇÃO, TRATAMENTO DE ANIMAIS (MÉDIO E GRANDE PORTE) E DESTINAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, APREENDIDOS EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS-SP, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 6350/2021.

Justificativa: A Prefeitura Municipal de Jardimópolis é responsável pelas ações relativas ao resgate de animais de médio e grande porte (não se enquadram domésticos tais como: cães e gatos), apreendidos em vias públicas, bem como ações relativas ao atendimento das emergências com risco de acidentes e conflitos com humanos, destes animais. Compete a Secretaria da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, através do setor de Bem Estar Animal a realização deste serviço, o qual recebe rotineiramente inúmeras chamadas de munícipes para resgate de animais objeto deste termo.

Destarte, é necessária a contratação de empresa com registro no CRMV SP, que apresente e forneça toda estrutura adequada para execução de serviço de captura/resgate, transporte, remoção ou traslado, guarda, alimentação, tratamento destes referidos animais, assistência médico-veterinária necessária e destinação final, conforme determinado no Decreto Municipal nº 6350/2021, já que esta Secretaria não possui estrutura própria para atendimento a estas demandas.

Os recursos para a aquisição são provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, portanto não altera o planejamento dos programas, projetos e ações constantes do orçamento municipal hodierno.

Parecer:

Diante do exposto manifestamos estarmos de acordo com o projeto de lei em epígrafe.

Jardinópolis, 12 de Abril de 2023

ROBSON LUIZ PAIM
Secretário Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A267-693F-92A9-BD7E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBSON LUIZ PAIM (CPF 196.XXX.XXX-18) em 13/04/2023 11:21:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/A267-693F-92A9-BD7E>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

S Ã O P A U L O

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000

www.jardinopolis.sp.gov.br PABX (16) 3690-2900

Terra da Manga

OfcSEMFOR-28/2023

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SEMFOR 07/2023

REFERÊNCIA:

Projeto de Lei 24/2023, que dispõe sobre abertura de crédito especial na Lei Orçamentária 4925/2022 de 18-nov-2022; com recursos PRÓPRIOS-Tesouro-exercício anterior, composição parcial do saldo financeiro resultante do exercício de 2022.

OBJETO:

Recursos destinados à cobertura de custeio, na Secretaria de Meio Ambiente (02.17), para amparar despesas com compra de serviços, de empresa especializada em captura/resgate e outros serviços, incluindo fornecimento de materiais, conforme consta no decreto municipal 6350/2021, e no relatório circunstanciado citados pela SEAMA.

Os registros apontados no referido PL, elaborados pelo setor de “Orçamento”, resultarão em alteração do orçamento atual, com abertura de crédito especial na ordem de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) conforme demonstrado no projeto, e por consequência a alteração ocorrerá também nas leis: LDO e PPA.

O código de aplicação a ser utilizado é o 91.7110-Recursos Próprios Tesouro de Exercício Anterior, pois, advém de superávit financeiro.

O elemento de despesa informado refere-se à compra de Serviços de Pessoa Jurídica, no referido projeto receberá o nº 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; reaproveitando sobras financeiras de 2022.

Saliente-se que os recursos necessários a este projeto, estão depositados em conta corrente bancária, denominados recursos disponíveis, de aplicação livre ao objeto.

PARECER:

A Secretaria de Finanças, neste caso manifesta-se ciente e de acordo com os registros financeiros.

Jardinópolis SP 26/abril/2023.

SECRETARIA DE FINANÇAS
FERNANDO COVAS
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 28C7-A3B1-ADBA-36A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA COVAS (CPF 981.XXX.XXX-53) em 26/04/2023 15:21:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/28C7-A3B1-ADBA-36A6>



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – 14.680-000 - Fone (16) 3690-2929

planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Ementa: **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022"**.

Objeto: Suplementação orçamentária destinada à contratação de empresa especializada para os serviços de captura e resgate, transporte, guarda, alimentação, assistência médico veterinária necessária, através de fornecimento de toda estrutura necessária em relação à animais de médio e grande porte apreendidos em vias públicas no município de Jardimópolis/SP, conforme Decreto Municipal nº 6350/2021, durante o exercício de 2023.

Justificativa: A questão de animais de grande porte soltos pela zona urbana do município é de veras preocupante, uma vez que, muitas vezes, resultam em maus tratos aos animais, que não são alimentados corretamente, não tem acesso a água, estando sujeitos ainda a acidentes os quais lhes tiram as vidas.

Da mesma forma que esses acidentes (atropelamentos) de animais tem tirado a vida, sobretudo de cavalos, a integridade física e vidas humanas também encontram-se em risco, o que é inadmissível.

Além disso, temos os prejuízos materiais, a possibilidade dos animais ataquem transeuntes, dentre muitas outras ocorrências que não são admissíveis.

O Projeto de Lei vem no sentido de oferecer suporte orçamentário, por meio da utilização de recursos do superávit financeiro do exercício anterior, para suplementação da dotação orçamentária pertinente, destinado a contratação de empresa cujos serviços tem por objeto evitar as ocorrências relatadas alhures.

Como é notório, trata-se de serviços continuados, dessa forma a suplementação contempla somente o exercício atual, para os próximos os créditos devem estar previstos no orçamento anual.

Parecer

Diante do exposto manifestamos estarmos de acordo com o projeto de lei em epígrafe.

Jardinópolis, 10 de abril de 2023.

JEFTE SEGATTO DE SOUSA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CF72-5ECA-2297-54FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JEFTE SEGATTO DE SOUSA (CPF 043.XXX.XXX-08) em 25/04/2023 10:03:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF72-5ECA-2297-54FF>

Projeto de Lei nº 024-2023

"Secretaria Gabinete - Pref. Jardinópolis/SP" <secretaria@jardinopolis.sp.gov.br>

28 de abril de 2023 às 10:30

Para: secretarialegislativa@jardinopolis.sp.leg.br

Cc: marcia@jardinopolis.sp.gov.br

Bom dia

Encaminho anexo o Projeto de Lei nº 024-2023.

Por favor acusar o recebimento deste email e anexo.

Atte.



Adriana Ap. Brilhadori

gabinete@jardinopolis.sp.gov.br

Chefe de Gabinete

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro | CEP 14.680-000

Telefone (16) 3690-2912 / 3690-2943 | www.jardinopolis.sp.gov.br